REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 335/2017

Denomina de **Rua Dr. Eraldo Dias Moura Costa** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº **24524**, que tem início na Rodovia BA-528, codlog nº 04926, e termina na Rua Silvio Araújo, codlog nº 13287, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 558.451,200; Y – 8.578.124,900 e finais X – 558.926,280 e Y – 8.578.091,540 (Folha Sicad 123.420), passa a ser denominado **Rua Dr. Eraldo Dias Moura Costa.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca